PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 23 /2011
De 01 de fevereiro de 2011.

"Dá nova redação ao artigo 103 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1° - O caput do artigo 103 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, fica alterado com a seguinte redação:

"***Art. 103 –*** *As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 09:00 (nove) horas.*

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

ARTIGO 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011.

PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23 /2011

As Sessões Ordinárias desta Câmara Municipal, após a aprovação da Resolução n.º 10 de 08 de dezembro de 2009 passaram a ser realizadas nas terças-feiras, com início às 16:00 horas, com a intenção de possibilitar maior acesso aos munícipes. Contudo, após esse período experimental, notamos que a referida alteração não surtiu o efeito almejado, não havendo significante aumento do numero de assistentes.

É certo que se por um lado a Sessão realizada no período noturno possibilita o acompanhamento de algumas pessoas, por outra lado restringe o acesso de outras, como por exemplo dos estudantes. Com as Sessões sendo realizadas no período diurno as escolas poderão organizar grupos de visitas à Câmara Municipal para estimular a tão almejada participação dos estudantes na vida política local.

Além disso, encontrando-se em pleno funcionamento a TV Câmara Digital no âmbito da Câmara Municipal de Ibiúna, todos os interessados terão pleno acesso às Sessões, que ficarão disponibilizadas à população no site da instituição.

Outro fator a ser considerado é que no período diurno todos os funcionários da Câmara Municipal encontram-se trabalhando, proporcionando assim um melhor atendimento aos visitantes, bem como uma melhor atuação administrativa, vez que todos os servidores estarão presentes. Relevante também é a economia decorrente dessa iniciativa, vez que não mais será necessária a remuneração de servidores em razão do trabalho extraordinário e noturno.

Finalizando, esclarecemos ainda que no horário a ordem do dia inicia-se a partir das 18:00 (dezoito) horas, o que torna dificultosa a participação dos moradores das áreas rurais por questão de transporte público e segurança, uma vez que estes ficam receosos e temerosos de deixarem seus lares, horário este em que procuram descansar de seus afazeres diários, e também procuram permanecer um pouco mais no convívio com seus familiares.

São essas as razões pelas quais proponho a alteração do Regimento Interno desta Câmara Municipal contando com o apoio dos nobres pares

para a aprovação desta propositura.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 1º de FEVEREIRO DE 2011.

PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Resolução nº. 23/2011 de autoria do Vereador Paulo Kenji Sasaki foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2011.

Certifico mais, conforme disposto no Artigo 215 do Regimento Interno encaminho a Mesa Diretora para manifestar-se, e posterior tramitação.

Ibiúna, 11 de março de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER DA MESA DA CÂMARA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 23/2011.

O Vereador Paulo Kenji Sasaki, subscrito pelos Edís Jair Cardoso de Oliveira, Roque José Pereira e Charles Guimarães apresentou ao plenário para apreciação desta Casa de Leis na data de 10 de março de 2011 o Projeto de Resolução nº. 23/2011 que "Dá nova redação ao artigo 103 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

Os Vereadores componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, nos termos do Artigo 215, parágrafo 1º. do Regimento Interno apresentam parecer pela tramitação regimental do projeto em questão, acolhendo os motivos expostos na justificativa que acompanha a proposição.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Ibiúna, 18 de março de 2011.

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
1º. SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º. SECRETÁRIO